



## Prefeitura Municipal da Vitória de Santo Antão - PE

Gabinete do Prefeito

### LEI Nº 2.783

Dispõe sobre denominação de  
artéria e dá outras providências

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DA VITÓRIA DE SANTO  
ANTÃO.

Faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

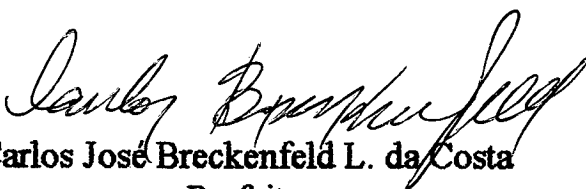
**Art. 1º** - Fica denominada de Rua MANOEL MARQUES DA SILVA, a artéria projetada, localizada no Loteamento Planalto da Bela Vista, tendo início na Quadra "A" do Lote 03, Quadra "B" do Lote 01, até o Lote 09 da Quadra "A", e o Lote 01 da Quadra "C", neste Município.

**Art. 2º** - Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a mandar confeccionar as Placas alusivas ao evento.

**Art. 3º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

**Art. 4º** - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal da Vitória de Santo Antão, 22 de dezembro de 1998.

  
Carlos José Breckenfeld L. da Costa  
-Prefeito-